



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO Nº 600 - CAIXA POSTAL 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1068

De 09 de Maio de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 270.000,00 - (Duzentos e setenta mil cruzeiros), à dotação 10.03.4110.1058 575134, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos  
03 Serviços de Logradouros Públicos  
4110 Obras Públicas

C.F.P. 10 58 575 1 34

Cr\$ 270.000,00 - Código Local 204

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 1, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 09 de Maio de 1.978.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis Nº 12 fls. 149/1

Eu, J. M. M. M. M., registrei.